



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Brejões

Quarta-feira • 17 de Janeiro de 2024 • Ano XIV • Nº 3419

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Alessandro Rodrigues Brandao Correia / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUQ1Q0NFN0M2QZKZNEUZOU

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOES**

PC MANOEL VITORINO, 1 - SEDE  
Brejões - BA  
C.N.P.J.: 14.197.768/0001-01

DEZEMBRO/2023

**DECRETO 42/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 165.000,00  
(CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS ) e dá  
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BREJÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 988 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2020 MANUT. DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA(PAB FIXO/PSF/ACS/PMAQ/NASF/PSE/SB)	
31901600 - 16050000 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	165.000,00
<b>Soma da Ação:</b>	<b>165.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>165.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>165.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	165.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>165.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

Município de Brejões, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES BRANDÃO  
CORREIA  
PREFEITO